

LEI Nº 3.539, DE 23/05/2006.

REVIGORA O ARTIGO 51, DA LEI Nº 2.228, DE 26 NOVEMBRO DE 1.984 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), REVOGADO PELA LEI Nº 3.016, DE 08 DE JULHO DE 1.997, COM A REDAÇÃO DO CAPUT E INCISOS DESCRITOS NA LEI Nº 3.366, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.003.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica revigorado o artigo 51, da Lei nº 2228, de 26 de novembro de 1.984, com a redação constante do caput e incisos descritos da Lei nº 3.366, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de maio de 2006.
Prefeito Municipal